



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 12/06/26
Hora: 11:00

"Dispõe sobre a instituição do Grupo Técnico Executivo – GTE, responsável pelo suporte técnico à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Executivo (GTE), com a finalidade de oferecer suporte técnico à elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Grupo Técnico Executivo será composto por servidores públicos efetivos ou comissionados, designados pelas respectivas secretarias e departamentos da administração municipal, com atuação nas áreas diretamente relacionadas ao desenvolvimento urbano e à gestão do território.

Art. 3º - A composição do GTE deverá contemplar, no mínimo, representantes dos seguintes órgãos:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Tatiane Cardoso Brito Sant'Anna
Suplente: Juscileide Santos Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Marlon Silva Jardim
Suplente: Victor Rogério dos Santos Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Daniel Miranda de Sá Filho
Suplente: Camillo Caldas de Miranda

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Emanuely Silva de Souza
Suplente: Alice de Souza Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juciene Teixeira Santos Ferreira
Suplente: Silvana Garcia Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Dulcelene Lima dos Santos Cardoso
Suplente: Valbiane Borges Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Alessandro Moreira Ferreira
Suplente: Ivonete Pereira dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Daiana dos Anjos Pereira
Suplente: Wanessa Penido Câmara

Art. 4º - Compete ao Grupo Técnico Executivo:

I – Fornecer informações técnicas, estatísticas, legais e operacionais de suas áreas de competência;

II – Analisar e validar os materiais técnicos e documentos elaborados no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Sugerir ajustes e correções visando à exatidão, clareza e viabilidade técnica dos conteúdos;

IV – Acompanhar e participar, quando solicitado, das oficinas, reuniões e audiências públicas;

V – Garantir a compatibilização do Plano Municipal de Saneamento Básico com os demais instrumentos de planejamento municipal;

VI – Colaborar com a articulação intersetorial durante todas as fases do processo.

Art. 5º - A coordenação do GTE ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá convocar reuniões e organizar o fluxo de informações e documentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.06.12 09:55:50 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal